
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD – PCA 2025**

1. Identificação do requisitante

Requisitante: Almoxarifado

Responsável pela demanda: ESTEFANIA GOMES

Cargo/Função: Técnico Administrativo Previdenciário

E-mail institucional: recepcao@previjop.mg.gov.br

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

() Alta

(x) Média

() Baixa

2. Identificação da demanda

2.1 Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais de consumo para limpeza, conservação, higiene e alimentação para o período de 06 meses.

() Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Material de consumo

() Material permanente/equipamento

3. Justificativa

3.1 Justificativa da necessidade da contratação

A compra dos materiais de copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades diárias do Instituto, proporcionando as condições necessárias para atender às necessidades dos servidores e demais membros da Instituição. Esses itens são indispensáveis para a manutenção da organização, higiene e eficiência nas rotinas operacionais, assegurando que as demandas relacionadas à alimentação e ao suporte durante o dia-a-dia e reuniões sejam adequadamente atendidas. A aquisição desses materiais contribuirá diretamente para um ambiente de trabalho mais funcional e confortável, favorecendo a produtividade e o bem-estar de todos os envolvidos.

3.2 Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

4. Alinhamento estratégico

Embora a contratação pretendida não esteja prevista no planejamento estratégico no órgão ou plano de contratações anual, a mencionada contratação encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025 e com o plano plurianual de investimentos, o PPA.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG

1	DESIFETANTE 1L	UND	40	R\$2,69	R\$107,60
2	SABÃO EM PÓ DE 1KG	KG	15	R\$3,99	R\$59,85
3	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	UND	25	R\$5,97	R\$149,25
4	SACO DE CHÃO	UND	10	R\$6,09	R\$60,90
5	BICARBONATO DE SODIO	UND	06	R\$13,69	R\$82,14
6	PAPEL TOALHA MULTIUSO	UND	20	R\$4,02	R\$80,40
7	RODO	UND	01	R\$5,99	R\$5,99
8	SABONETE LIQUIDO 250 ML	UND	20	R\$4,59	R\$91,80
9	FLANELA AMARELA	UND	06	R\$2,85	R\$17,10
10	CAFÉ EM PÓ 500G	UND	80	R\$33,95	R\$2.716,00
11	AÇUCAR CRISTAL 5G	UND	02	R\$18,49	R\$36,98
12	SUCO DE CAIXA DE 1LT	UND	60	R\$4,50	R\$270,00
13	BALA CAMELO 500G	UND	30	R\$16,90	R\$509,70
14	BISCOITO MAISENA	PCT	10	R\$3,63	R\$36,30
15	BISCOITO SALPET	UND	10	R\$3,59	R\$35,90
16	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO	UND	10	R\$4,99	R\$49,90
17	MANTEIGA DE LEITE 500G	UND	02	R\$21,90	R\$43,80
18	MARGARINA 250G	UND	01	R\$4,26	R\$4,26
19	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100	PCT	05	R\$4,49	R\$22,45
20	GUARDANAPO	UND	10	R\$1,89	R\$18,90
21	COADOR	UND	05	R\$3,49	R\$17,45
22	PILHA ACALINA AA	UND	10	R\$4,63	R\$46,30
23	PILHAS ULTRAFINA ALCALINA BATERIA 12V 23A	UND	10	R\$6,99	R\$69,90
24	LAMPADAS DE LED	UND	04	R\$3,39	R\$13,56
25	DESODORIZADOR EM ADESIVO	UND	30	R\$5,90	R\$177,00
26	ALVEJANTE C/ CLORO ATIVO	UND	40	R\$2,49	R\$99,60
27	ALCOOL 1L	UND	40	R\$5,47	R\$218,80
28	BOTA PVC CANO LONGO	UND	40	R\$45,48	R\$45,48
29	PANO DE PRATO	UND	10	R\$3,29	R\$32,90
30	DETERGENTE	UND	84	R\$1,69	R\$141,96
31	SACO DE LIXO 15L	PCT	20	R\$2,35	R\$47,00
32	SACO DE LIXO 30L	PCT	10	R\$2,35	R\$23,50
33	VASSOURA	UND	02	R\$9,50	R\$19,00
34	VASSOURA DE PALHA	UND	01	R\$9,50	R\$9,50
35	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	UND	24	R\$9,75	R\$234,00
36	INSETICIDA	UND	24	R\$13,90	R\$333,60
37	VINAGRE DE ALCOOL 6% 5L	UND	02	R\$19,90	R\$39,80
38	SACO DE LIXO 100L	UND	30	R\$2,35	R\$70,50

39	RODO GRANDE 60CM	UND	02	R\$15,00	R\$30,00
40	ESPONJA C/3	UND	10	R\$2,10	R\$30,00
41	TOALHA LAVABO	UND	04	R\$7,50	R\$30,00
42	LEITE LONGA VIDA	UND	36	R\$4,90	R\$176,40
43	OVOS DE GRANJA	UND	300	R\$0,75	R\$225,00
44	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE	UND	01	R\$39,00	R\$39,00
45	PRATOS	UND	01	R\$5,75	R\$23,00

6. Indicação da dotação orçamentária

03.01.01.09.122.0902.2401.339030 – Material de Consumo.

Valor estimado para contratação: R\$6.583,47 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

7. Escolha do Fornecedor

A escolha dos fornecedores foi realizada com base no critério do menor preço, conforme estabelecido no processo de análise de propostas. Durante a avaliação, os fornecedores selecionados apresentaram as propostas com os valores mais competitivos, atendendo integralmente aos requisitos especificados na solicitação. A decisão de selecionar esses fornecedores visa garantir a utilização eficiente dos recursos disponíveis, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a organização.

8. Prioridades e Prazos

A contratação das empresas especializadas para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, bem como itens para limpeza, é essencial para assegurar que o Instituto tenha à disposição todos os itens necessários ao bom desempenho das atividades diárias. O fornecimento contínuo e adequado desses materiais contribui para a organização, higiene e eficiência das rotinas internas, atendendo às necessidades de servidores e membros da Instituição durante o dia a dia e em reuniões. A formalização dessa contratação deverá ocorrer no prazo de até 10 dias, garantindo a entrega dos produtos dentro do período estipulado, evitando contratemplos e assegurando a continuidade das operações com qualidade.

9. Justificativa Ausência ETP, Termo de Referência, Análise de Riscos e Requisitos de Sustentabilidade Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

10. Documentação mínima necessária de habilitação

Conforme art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

11. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.

João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ESTEFANIA GOMES DE SOUZA
Data: 14/02/2025 08:44:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESTEFANIA GOMES
Setor Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO GERALDO DA SILVA
Data: 13/02/2025 08:42:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Geraldo da Silva
Agente de Contratação

*Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.*

Marcos Antônio Machado Evangelista
Diretor Executivo do PREVIJOP